



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 30/2020
00112

PLN: 30/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

- UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

Funcional Programática: 10.301.5019.2E89.0041 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná

M.A: 41 - Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 3

Valor Total: R\$ 20.000.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I:

- UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

Funcional Programática: 10.302.5019.8581.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

M.A.: 41;

GND: 4;

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas no Estado do Paraná para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

Data: 16/10/2020

Deputado RUBENS BUENO
CIDADANIA/PR



CD/20908.04122-00